

TA - 018/2017

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG** E A EMPRESA **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG, pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos e de caráter beneficente, sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato representada por sua Diretora Geral, em substituição, **Helca de Sousa Nascimento**, brasileira, casada, advogada, portadora do RG nº 1986686 - SSP/GO e inscrita no CPF nº 597.964.561-68 e por seu Diretor Administrativo/Financeiro **Olavo Marsura Rosa**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 9027.988 SSP/SP e do CPF/MF nº 007.386.608-33, residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **APOLO ENTULHOS E SERVIÇOS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Terezinha, nº 32, Qd. 01, Lt. 14, Jardim das Esmeraldas, CEP 74.830-160, Goiânia - GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.190.478/0001-10, neste ato representado por seu sócio **Saulo Vieira Borges**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 870.929 2ª via, expedida pela SSP - GO e inscrito no CPF/CIC sob o nº 282.611.191-49, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o Presente Termo Aditivo ao **Contrato de Locação com Prestação de Serviço nº 002/2016, Processo nº 2016/367465**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento aditar o Contrato Principal em suas **CLÁUSULAS QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO E NONA - DA VIGÊNCIA**, que passam a vigorar com a seguinte redação:



**ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS
ASSESSORIA JURÍDICA**

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

O valor original do contrato será acrescido de 10% (dez por cento), equivalente a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), perfazendo o valor total do contrato em R\$13.200,00 (treze mil e duzentos reais), a partir de 17/05/2017.”

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

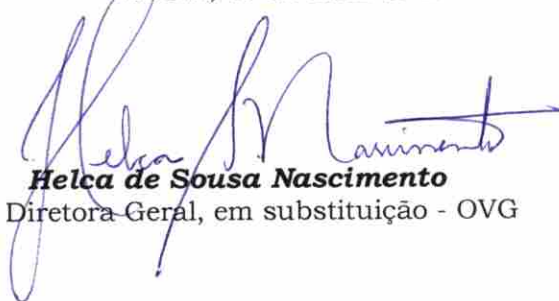
O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a partir de 17/05/2017, conforme Despacho 233/2017, às fls. 173.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal, não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

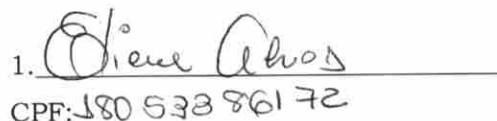
Goiânia, 17 de abril de 2017.

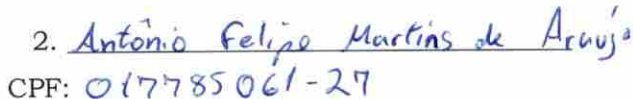

Helca de Sousa Nascimento
Diretora-Geral, em substituição - OVG


Olavo Marsura Rosa
Dir. Adm./Financeiro-OVG


Saulo Vieira Borges
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. 
CPF: 480 538 861 72

2. 
CPF: 017785061-27